

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.099, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

ESTABELECE VALORES E PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.590/98, de 01/12/1998, que "Institui o novo Código Tributário Municipal",

DECRETA:

Art. 1º Os valores inerentes ao PREÇO PÚBLICO para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de produtos diversos, no período de 11 a 15 de agosto de 2010, em decorrência das festividades do 187º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, serão os seguintes:

PREÇO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS							
TIPO DE	METRAGEM DA	VALOR DA LOCAÇÃO R\$					
COMERCIALIZAÇÃO	BARRACA						
Barracas do nº 01 a 60	3,0X 3,0m	R\$900,00					
Barracas do n° 01 a 50	1,5 X 1,5m	R\$350,00					
Além do aluguel, o expositor deverá dispor de 4 jogos de mesas com cadeiras							
Towners, carrinhos de pizza e		R\$500,00					
cachorro-quente							
(conforme local a ser							
definido)							
Carrinhos de pipoca		R\$150,00					
(local a ser definido)							
Ambulantes (balões,	-	R\$350,00					
brinquedos, etc – 5 dias de							
festa)							
Ambulantes (por dia)	-	R\$100,00					

Art. 2º Fica à critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão locados, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL				
EXPOSITORES DE LAGOA	08 E	12:00 ÀS 18:00	SETURC/Protocolo				
SANTA	09/7/2010						
LAGOA SANTA E	12 E	12:00 ÀS 18:00	SETURC/Protocolo				
OUTRAS CIDADES	13/7/2010						

Art. 4° O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 08 a 13 de julho de 2010 será no dia 23/7/2010.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE	28 e 29/7/2010	12:00 ÀS 18:00	SETURC/Protocolo
LAGOA SANTA E			
OUTRAS CIDADES			

- Art. 5° O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 28 a 29 de julho de 2010 será no dia 30/7/2010.
- Art. 6° O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de: Meio Ambiente; Saúde e Vigilância Sanitária; Turismo e Cultura.
- Art. 7º O pagamento dos valores, descritos no artigo 1º deste decreto, serão feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.
- Art. 8° Os pagamentos fora do expediente bancário, no período da Festa de Nossa Senhora da Saúde, deverão ser feitos por meio de um dos fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.
- Art. 9º Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércios ou residências.
 - Art. 10 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal